



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, inscrito no CNPJ/MF 18.668.376/0001-34, com sede a Rua Sete de Maio, 379, Centro – Monte Belo /MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.663.246-49 e do RG M-351424 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio nº 503 – Centro

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 7.1.1.4, do contrato administrativo nº102/2017, que determina a possibilidade de rescisão contratual pela ocorrência de razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, por motivo de interesse público, o contrato administrativo nº 102/2017, firmado com **EMILLE ALVES ITAVAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 273, Centro, na cidade de Monte Belo/MG, portadora do CPF nº 106.921.116-89, e RG MG 16.020.856.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Monte Belo, 05 de julho de 2019.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Fl. Nº
463